DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Moções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO, que o Congresso Nacional reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.149, que decretou "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública", no município de Tanabi.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.150/2020 que contemplou novas medidas de enfrentamento de saúde pública em razão da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 24 de março de 2020 o expediente da Câmara Municipal será das 8h00 min às 12h00 min.

Art. 2º. O protocolo da Câmara Municipal fica restrita ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Será realizado, preferencialmente, por meio do e-mail secretaria@tanabi.sp.leg.br.

Art. 3º Ficam suspensas todas sessões ordinárias, podendo ser convocadas sessões extraordinárias se necessário.

Art. 4º Ficam suspensos os prazos regimentais.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação por prazo indeterminado.

Câmara Municipal de Tanabi, 23 de março de 2020.

Gilberto Ap. Faria Ruiz

Presidente

Dorival Rossi

Vice- Presidente

Fabrício D. Geraldo

1º Secretário

Osmar do Nascimento

2º Secretário

Moções

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 242/2020
23 MAR. 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.
Daiane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS Nº 3 /2020

Apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

CONSIDERANDO que o SR. JOSÉ MARIA FUCCI, faleceu no dia 15 de março de 2020, aos 80 anos, de tradicional família de nosso município, pela qual guardamos profunda admiração e respeito;

CONSIDERANDO que o SR. JOSÉ MARIA FUCCI, foi um dos fundadores do Clube Banespa de Tanabi, sendo o primeiro Presidente do Clube no ano de 1.976 à 1.978, e novamente Presidente de 1.980 à 1.981;

CONSIDERANDO que o SR. JOSÉ MARIA FUCCI, além de grande chefe de família, foi uma pessoa respeitada em nossa comunidade, deixou uma vasta legião de amigos que sentiram profundamente sua perda.

Apresentamos,

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS à Família do SR. JOSÉ MARIA FUCCI, pelo seu falecimento.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio à família enlutada.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 17 de março de 2020.

Ver. Devair Zanetoni Junior
Ver. Rodrigo Nassar Bautista
Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente
VER. ADVALDO GOMES CRISTAL
VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente
Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário
VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASQUES
Ver. Fabrício Monizeti Geraldo
1.º Secretário
VEREADORA - ROSMARI MAGALHÃES DE PAULA LOPES
Ver. Marcos Paulo Felício Mazza

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
N.º 243/2020
23 MAR. 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP.
Doriane Cristina Conforto
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE APOIO Nº 4 /2020

Apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que nos últimos dias, o Governo anunciou medidas para conter os efeitos da pandemia do novo coronavírus na economia do país, apoiamos que com o adiamento ou suspenção das Eleições Municipais de 2020, onde o governo poderá usar os gastos da Justiça Eleitoral com o pleito municipal que deverão ser na ordem de R$ 1 bilhão e além desses recursos, há R$ 2 bilhões do fundo eleitoral.

CONSIDERANDO que somados os gastos da Justiça Eleitoral e do Fundo Eleitoral, seriam aproximadamente R$ 3 bilhões a mais para a área de saúde dando condições para que os nossos profissionais da "Saúde" trabalhem com segurança e protegidos, pois, existem hoje locais no Brasil que os profissionais não tem se quer o EPI (Equipamento de Proteção Individual) básico que é as luvas e mascaras.

CONSIDERANDO que com o adiamento, vários Parlamentares e a maioria do povo brasileiro estão propondo que haveria Eleição Geral em 2022. "Com isso vamos acabar com esse negócio de, a cada dois anos, parar o Brasil para processo político eleitoral" e deixaríamos de gastar aproximadamente R$ 3 bilhões a cada dois anos com eleições.

CONSIDERANDO que o momento é grave e por isso estamos apresentando esta Moção para que, em emergências como essa, os recursos do Fundo Eleitoral e Partidário sejam destinados ao enfrentamento de crises na saúde. Em momentos de emergência nacional, como o caso atual da pandemia do coronavírus, é necessária a mobilização de todos nós Brasileiros.

Apresentamos,

MOÇÃO DE APOIO aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Senado Federal e Câmara de Deputados Federais, para repasse os recursos dos fundos eleitoral e partidário e que tome providências urgentes sobre as Eleições Municipais 2020 e que faça o adiamento ou suspenção das Eleições.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br
secretaria@tanabi.sp.leg.br

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 23 de março de 2020.

Ver. Rodrigo Nassar Bautista

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

Ver. Devair Zanetoni Junior

VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASQUES

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

Ver. Fabrício Donizeti Geraldo
1.º Secretário

Ver. Marcos Paulo Felício Mazza

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2.º Secretário

VEREADORA - ROSMARI MAGALHÃES DE PAULA LOPES